 **SOS PRISÕES**

**Ex.mos. Senhores**

**Provedor de Justiça; Inspecção-Geral dos Serviços de Justiça; Ministro da Justiça;**

**C/c
Presidente da República; Presidente da Assembleia da República; Presidente da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias da A.R.; Presidente da Comissão de Direitos Humanos da Ordem dos Advogados; Comissão Nacional para os Direitos Humanos**

**Lisboa, 23-01-2014**

**N.Refª n.º 20/apd/14**

**Assunto**: tratamento penitenciário em Vale de Judeus

A ACED recebeu a mensagem que se transcreve.

“Junto envio exposição sobre o assunto relativo ao preso João Jesus Silverio, recluso nº 45 da Prisão de Vale dos Judeus.

Este recluso está preso desde 2005, começou por estar na  EPL, depois foi para a prisão da Carregueira de onde pediu transferência para o Linhó, e do Linhó foi transferido para Vale dos Judeus, onde está actualmente.

Nos últimos tempos houve um polícia que queria que ele vendesse droga lá dentro e ele não quis e como tal arranjou maneira de que ele fosse para o castigo.

Teve no castigo durante 15 dias, injustamente, na cela minúscula.

Depois de sair do castigo estava tão desorientado que prendeu fogo à cela com o isqueiro com intenção de se matar. Apareceram os guardas que o levaram outra vez para o castigo.

Depois foi pedir a medicação que toma habitualmente para se acalmar à enfermaria e a mesma foi-lhe negada. Disseram-lhe que se despisse da cintura para baixo e ele disse que não tinha nada que se despir porque só vinha buscar os calmantes.

Acto seguida um guarda levantou um auto contra ele e fizeram-no assinar um papel, o que ele fez sem que lho tivessem lido, pois não sabe ler, apenas assinar.

Pediu uma fotocópia daquilo que tinha assinado e tal foi-lhe negado.

Há mais de 2 anos que pede assistência para que lhe tratem dos dentes pois está cheio de cáries, tendo já esse pedido sido feito insistentemente pela família e pela Associação Emergência Social e nunca lhe trataram dos dentes.

Apesar de há 9 anos andar a pedir emprego nos vários estabelecimentos prisionais nunca lhe foi concedida esta oportunidade, o que o deixa ainda mais desorientado.

Esperando que estas informações, dadas pela família, possam contribuir de alguma maneira para a humanização do tratamento aos reclusos.”

A ACED faz notar como o padrão do uso de castigos arbitrários para fins estranhos ao próprio estabelecimento penitenciário mas organizados por pessoas com cargos e capacidades de funcionários do Estado volta a ser referido, mais uma vez. Consequência local, digamos assim, do que pode ser uma rede de esquemas de corrupção que afectam a vida daquele estabelecimento, desde a alimentação, passando pelas oficinas.

Mais uma vez insistimos para a necessidade de a inspecção sobre estas denúncias isoladas não se reduzir àquilo que os queixosos são capazes de entender que se passa – por serem vítimas directas das situações. Os males de que o sistema prisional padece são mais latos e não seria possível histórias como estas serem contadas sem redes de corrupção que permitem quem pratica crimes nas horas de serviço sinta a euforia do poder absoluto que só a impunidade inspira.

A Direcção